



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer ao Projeto de Lei nº 487/2023, de autoria do Vereador Sassá da Construção Civil, que institui o programa de distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Sassá da Construção Civil, que institui o programa de distribuição de fraldas geriátricas gratuitas para moradores da cidade de Manaus com deficiência temporária ou permanente e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

A deliberação em tela recebeu parecer opinativo favorável da procuradoria desta augusta casa legislativa, sob o fundamento de se tratar de assunto de interesse local. De igual maneira, também recebeu parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com base no fundamento da grande relevância social.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, **faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, a implementação da medida veiculada na presente deliberação não onerará os cofres públicos municipais. Em outras palavras, não haverá aumento de despesa ou renúncia de receita.**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de dezembro de 2023.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator